



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI, NO MUNICIPIO DE SAO
CAETANO DO SUL, O PROGRAMA
PERMANENTE DE PREVENCAO A
TUBERCULOSE."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

**FLÁVIO MARTINS RSTOM
VEREADOR**